



# CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

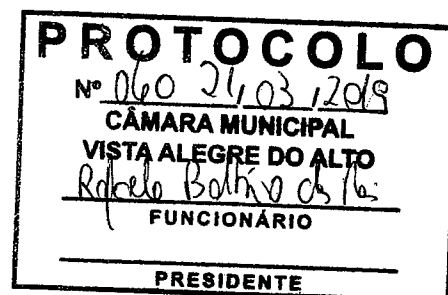
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

**EMENDA Nº 08/2019**

**MODIFICATIVA AO PL Nº 12/2019**



Nos termos do artigo 112, da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003 (Regimento Interno da Edilidade), modifique-se o ANEXO integrante do PL nº 12/2019, de acordo com o que segue:

**1) MODIFIQUE-SE** a redação do item “b” (Descrição Detalhada) das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Preparar pacientes para consultas e exames;*

*Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob a orientação de enfermeiro ou médico;*

*Observar as prescrições médicas;*

*Proceder à limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviços;*

*Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos;*

*Aplicar injeções, soros e vacinas;*

*Ministrar medicamentos;*

*Verificar sinais vitais, temperatura, pulso e respiração (TPR) e pressão arterial (PA);*

*Acompanhar paciente em encaminhamentos juntamente com o médico;*

*Fazer curativos e colher material para exames de laboratório;*



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

*Proceder a esterilização de material e instrumental em uso;*

*Registrar as ocorrências relativas ao paciente;*

*Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente;*

*Comunicar o médico ou enfermeiro as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência daqueles;*

*Cumprir as ordens de serviço oriunda das chefias imediatas;*

*Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob seus cuidados, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso;*

*Utilizar EPI's e uniforme, nos termos da legislação vigente;*

*Executar outras atribuições inerentes ao cargo."*

**2) MODIFIQUE-SE** a redação do item "c" (Área de Atuação) das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"O ocupante do cargo executará suas funções com abrangência limítrofe do Município de Vista Alegre do Alto (SP), exceto em casos de urgência."*

Sala de Sessões "Antonio Aparecido Fiorani", 21 de março de 2019.

**MARIA JOSÉ CALDERANI YAHEKASHI**  
Vereadora



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : [camaravistaalegre@yahoo.com.br](mailto:camaravistaalegre@yahoo.com.br)

site : [camaravistaalegrealto.sp.gov.br](http://camaravistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei nº 12, de 06 de março de 2019, que “Dispõe sobre a Descrição dos Cargos Efetivos e das Atribuições das Funções, e dá outras providências”, visando a evitar problemas relativos a possíveis incompatibilidades, uma vez que há reclamações de servidor atuante.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 21 de março de 2019.

**MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI**

Vereadora